



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 033/2021

O presente Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** versa sobre a análise dos requisitos legais de admissibilidade no **Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021** - de autoria do Executivo Municipal - "*Altera a Lei Complementar n.º 018, de 12 de novembro 2020, que, dispõe sobre a Implementação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo*".

Através da Mensagem n° 020/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021 - de autoria do Executivo - para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021 fora incluído no Expediente da 012ª (décima segunda) Sessão Ordinária realizada no dia 03/05/2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,


Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2021.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente


JOÃO BATISTA FILHO
Secretário